Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

Of. Câm. nº 062/2004

Erechim, 07 de Julho de 2004.

Senhor Presidente:

Por intermédio do presente, estamos encaminhando, para ser apreciado pelo Egrégio Poder Legislativo, em regime de urgência, **Projeto de Lei nº 049/2004** que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A QUITAR DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR COM A URI-CAMPUS DE ERECHIM, RELATIVO AO SERVIÇO DE RECADASTRAMENTO URBANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** (Processo Administrativo nº 5088/2004).

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos com apreço e consideração.

Atenciosamente

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Vereador LUIZ DEONÍSIO SILVA DE BRITO
D.D. Presidente do Poder Legislativo
Nesta

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

PROJETO DE LEI Nº. 049/2004

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A QUITAR DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR COM A URI-CAMPUS DE ERECHIM, RELATIVO AO SERVIÇO DE RECADASTRAMENTO URBANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar o pagamento de despesas realizadas durante o exercício de 2003 e não empenhada na época oportuna, relativa a 7.106 unidades excedentes no serviço de recadastramento urbano(edificações), para atualização do cadastro imobiliário de Erechim, efetuado pela Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões-URI-Campus de Erechim, num total de **R$ 57.966,44** (cinquenta e sete mil novecentos e sessenta e seis reais quarenta e quatro centavos).

Art. 2º - Para atender a despesa decorrente da presente Lei, fica autorizada a abertura de Crédito Especial, com a seguinte especificação:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
041290131.029 – Serviço de Recadastramento Urbano:
3390.92.00.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R$ 57.966,44

Art. 3º - O Crédito autorizado no Artigo anterior será compensado em igual valor a ser reduzido da seguinte dotação orçamentária:

14 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
999999992.999 – Reserva de Contingência:
9999.99.00.00.00 – Reserva de Contingência .....R$ 57.966,44

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 07 de Julho de 2004.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

JUSTIFICATIVA

O serviço de recadastramento urbano (edificações) para atualização do cadastro imobiliário urbano de Erechim efetuado pela URI-Campus de Erechim, em 2003, tinha como objetivo e meta, recadastrar onze mil unidades, de acordo com o Contrato Administrativo nº 035/2003.

Diante do crescimento dos bairros e a expansão de novos loteamentos, assim que o recadastramento iniciou, a URI-Campus de Erechim, percebeu que os números apresentados pela Prefeitura, eram inferiores ao levantamento, e conseqüentemente foi constatado um excedente de 7.106 unidades habitacionais, além das previstas.

Em decorrência deste acréscimo de unidades habitacionais, somente quantificada ao final do recadastramento, onde trouxe benefícios ao Município, inclusive aumentando a receita e possibilitando a prática da justiça social e fiscal, sendo o serviço efetivamente executado, torna-se necessário o devido pagamento do crédito à URI-Campus de Erechim.

Ciente da compreensão dos Senhores Vereadores na apreciação e aprovação deste Projeto de Lei, para resolver esta situação, em vista da documentação apresentada, desde já agradecemos.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 07 de Julho de 2004.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal